



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**OFÍCIO SIGA Nº CMBG-OFI-2022/00122**

Bento Gonçalves, 21 de novembro de 2022.

**A Sua Excelência o Senhor  
Diogo Segabinazzi Siqueira  
Prefeito Municipal  
Gabinete do Prefeito**

**Assunto:** Encaminhamento Projeto de Lei Ordinária nº 127/2022.

**Senhor Prefeito,**

Cumprindo dispositivo legal, comunicamos a Vossa Excelência que o Plenário desta Casa Legislativa aprovou o **Projeto de Lei Ordinária nº 127/2022**.

Em anexo, a Redação Final.

Atenciosamente,

Rafael Pasqualotto  
Presidente

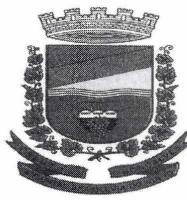


Assinado com senha por RAFAEL PASQUALOTTO.  
Documento Nº: 11171-4434 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.bentogoncalves.rs.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=11171-4434>

*Classif. documental*

01.01.01.01

**SIGA** ➔



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
RECEBIDO EM:  
18/11/2022  
AS 15:42 Horas  
Ass.: AF

Exmo. Sr.  
Vereador RAFAEL PASQUALOTTO (PP)  
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves  
Nesta.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao r. DESPACHO, recebido em 08 de novembro de 2022, e em conformidade com o art. 140, do Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, estamos encaminhando a Redação Final do Projeto de Lei nº 127, de 2022, que “Altera o inciso II, do art. 1º, da Lei Municipal nº 6.752/2021, que “Autoriza a Contratação Administrativa, Temporária e Emergencial”.

**Alertamos, por oportunidade, que na Redação Final houve correções na técnica legislativa redacional, em detrimento ao Projeto de Lei original, para que sejam consideradas no encaminhamento da respectiva sanção.**

Sem mais, com alta estima e elevado apreço, subscrevemo-nos,

Cordialmente.

Bento Gonçalves, 18 de novembro de 2022.

Vereador THIAGO ISRAEL FABRIS (PP)  
Presidente da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Dr. Jaime Zandonai  
Advogado - OAB/RS nº 38.659  
Procurador Jurídico

**AUTÓGRAFO LEGISLATIVO:**

Vereador RAFAEL PASQUALOTTO (PP)  
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves

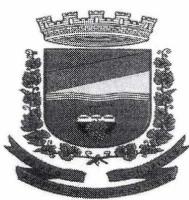


Autenticado digitalmente por LIANA ANTÔNIA ANSELMI GALVAGNI.  
Documento Nº: 11171.76507-9135 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.bentogoncalves.rs.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=11171.76507-9135>



SIGA ➔

CMBGOF1202200122A



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE 2022.

Altera o inciso II, do art. 1º, da  
Lei Municipal nº 6.752/2021,  
que "Autoriza a Contratação  
Administrativa, Temporária e  
Emergencial".

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento  
Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso II, do art. 1º, da Lei Municipal nº  
6.752, de 06 de outubro de 2021, que "Autoriza a Contratação Administrativa,  
Temporária e Emergencial", que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)  
(...)

II - 02 (dois) Cargos de Engenheiro Elétrico, Carga horária de 40  
(quarenta) horas semanais, Padrão de vencimento TC-II;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos  
\_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e vinte e dois.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA  
Prefeito Municipal



Autenticado digitalmente por LIANA ANTÔNIA ANSELMI GALVAGNI.  
Documento Nº: 11171.76507-9135 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11171.76507-9135>



SIGA ➔